



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CURIÚVA

Vara Criminal, Tribunal do Júri, Juizados Especiais Criminal e da Fazenda Pública

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão destes autos ao Excelentíssimo Dr. MARCELO QUENTIN, MM. Juiz de Direito da Comarca de Curiúva.

Curiúva, 06/11/2013


Sílvia de Jesus Martins
Escrivã

Autos nº. 1267-92.2013.8.16.0078

DECISÃO

Declaro o ENCERRAMENTO do presente procedimento de REMOÇÃO de Juiz Leigo desta Comarca de Curiúva/PR, nos autos número 1267-92.2013.8.16.0078.

Cumram-se as diligências necessárias.

Curiúva – PR, quarta-feira, 6 de Novembro de 2013.


MARCELO QUENTIN
Magistrado

RECEBIMENTO

Certifico que recebi os presentes autos do Excelentíssimo Dr. MARCELO QUENTIN, MM. Juiz de Direito da Comarca de Curiúva, fazendo público o pronunciamento que segue.

Curiúva, 06.11.2013


Sílvia de Jesus Martins Silva
Escrivã